



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 65/2018

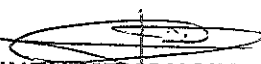
**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO
TEMPORÁRIO.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 05 (cinco) vagas, passando para 35 (trinta e cinco) vagas, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 65/2018

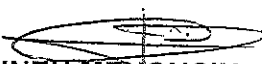
**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO
TEMPORÁRIO.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 05 (cinco) vagas, passando para 35 (trinta e cinco) vagas, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

QUADRO DE CARGOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEI Nº 2.845/2013

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	1.430,91
Mãe Social	2	44 horas	1.430,91
Instrutor Desportivo	2	40 horas	1.869,91

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	35	20 horas	1.227,67
Professor - Docência Ensino Religioso	4	20 horas	1.227,67
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.227,67
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.199,94
Merendeira	4	40 horas	1.199,94

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.183,88
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.183,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.235,99
Operador de Máquinas	5	40 horas	1.477,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	1	40 horas	6.147,33

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3408/15, 3.543/15, 3633/16, 3696/16, 3718/16, 3990/17, 4.044/18 e 4.118/18

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para ampliar o número de vagas do cargo de provimento temporário de PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, em 05 (cinco) vagas, passando para um total de 35 vagas.

Os Professores contratados serão alocados nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, especialmente para o atendimento da demanda existente junto aos CMEIs, que apresenta um grande número de crianças em fila de espera e para possibilitar a substituição de professores com licença prêmio para serem usufruídas, nos termos da lei.

O atendimento da demanda, até a realização de concurso, é possível de ser realizada, por meio de contratação temporária devidamente precedida de processo seletivo, que é submetido à aprovação do Tribunal de Contas.

As vagas serão supridas por Professores recentemente selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.

Desta forma, submetemos o referido Projeto, acompanhado do cálculo do impacto orçamentário, para análise e parecer de Vossa Senhoria e demais Edis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de julho de 2018..


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OFICIO Nº 096/2018

GISLLAINE SILVESTRE MENGARDA

Departamento de Recursos Humanos

Nesta

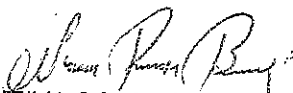
Matelândia 22 de junho de 2018.

Vimos por meio deste, solicitar seja providenciada a ampliação do número de vagas para a contratação de professores temporários para que possamos fazer frente às demandas existentes especialmente eliminar as filas de espera por vagas nos CMEIS Municipais e para que professores efetivos da rede municipal possam usufruir suas licenças prêmio.

Estimamos que serão necessárias pelo menos 05(cinco) novas vagas a serem utilizadas estritamente por uma necessidade imprescindível.

Sendo o que se apresenta para o momento enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,


NEIVA ROMANI BOSIO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DE F. L. 05/07/2018


Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

Recib 22/06/18

GISLLAINE M.

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br